

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.593, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 10 de Dezembro de  
2012; 124ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Altera o Art. 5º da Lei nº 1.542, de 12 de Julho de 2011,  
acresce ao mesmo Artigo, Parágrafo Único, e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 5º da Lei nº 1.542, de 12 de julho de 2011, passa a ter a  
seguinte redação:

Onde se lê:

***“Art. 5º - As autorizações em caráter precário, para execução dos serviços  
de que trata esta Lei, ainda em vigor, inclusive por falta de legislação anterior,  
permanecerão válidas até 31 de dezembro de 2011, a contar desta Lei.”***

Leia-se:

**Art. 5º** - As autorizações em caráter precário, para execução dos serviços  
de que trata esta Lei, ainda em vigor, inclusive por falta de legislação anterior,  
permanecerão válidas até 01 de julho de 2013, a contar desta Lei.

**Art. 2º** - É acrescido ao Art. 5º da Lei nº 1.542, de 12 de Julho de 2011,  
Parágrafo Único, com a seguinte redação:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As autorizações de que tratam o *caput* deste Artigo, serão rescindidas, por ocasião do término de licitação e contratação de novos permissionários.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei Ordinária nº1. 565, de 27 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 27 de Dezembro de 2012.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
226259		2013	OUTROS 2013
Origem			Data
GABINETE CIVIL			3/1/2013
Interessado			
GP / LEI ORDINÁRIA Nº 1.593			
Assunto			
ENCAMINHAMENTO			
Complementar			
LEI ORDINÁRIA Nº 1.593, 27 DE DEZEMBRO/2012			